

Ata da 44ª (quadragésima quarta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 4º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2020, realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 44ª (quadragésima quarta) Sessão Ordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 14h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Ronaldo Quintão, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Professor Vagner, Professor Sebastian, Niltinho do Lanche, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Claudinho Frare, Dona Neide, Hélio da Nazaré, Rogério Silva, Romer Japonês, Sandra Garcia, Wilson Verta e Zedeca. Constatou-se ainda a ausência justificada do Vereador Fábio Brito. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Claudinho Frare para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. O Vereador Romer Japonês em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151 requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo esta aprovada por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes no expediente, conforme segue: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 242/2020 e dá outras providências. (**Urgência Especial**). Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei Complementar, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que um projeto com o mesmo objeto foi apreciado pela Câmara Municipal. O Edil agradeceu a sensibilidade do Presidente da Câmara Municipal em ter admitido a entrada de outro projeto com o mesmo teor de projeto já rejeitado, disse que sem a aprovação da proposição, os aposentados poderiam ficar sem receber, disse que a alteração na legislação é necessária. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou o pedido do Poder Executivo Municipal (Regime de Urgência Especial) em votação, sendo este aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. **PROJETO DE LEI Nº 145/2020** de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 737,89 (setecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências. (**Regime de Urgência Especial**). Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner explicando que a proposição trata de uma alteração no orçamento visando possibilitar uma devolução de recurso para formalizar a prestação de contas de um convênio. O Edil disse que a Câmara Municipal deixou quatro e meio por cento para que o Prefeito pudesse fazer suplementações por decreto, disse que em outubro o Poder Executivo Municipal pediu a ampliação desse percentual, porque já tinham gasto toda a margem de suplementação por decreto. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou o pedido do Poder Executivo Municipal (Regime de Urgência Especial) em

votação, sendo este aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ofício nº 185/2020-AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5414/2020 e do Decreto nº 546/2020. Ofício nº 186/2020-AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5416/2020 e do Decreto nº 560/2020. Ofício nº 344/DL/SAD/2020, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, que informa a esta Casa que às 08h do dia 23 de dezembro de 2020, realizar-se-á abertura do certame licitatório Convite nº 14/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de projeto de segurança contra incêndio e pânico do Centro Cultural Pedro Alberto Tayano Filho, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo. Ofício nº 222/SERRAPREV/2020, oriundo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, que encaminha o balancete mensal do mês de outubro de 2020. Ofício nº 2436/2020/GBSES, oriundo da Secretaria de Estado de Saúde em resposta à Indicação nº 521/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian. Ofício nº 1214/2020/PRESID, oriundo do Senado Federal, em resposta à Indicação nº 472/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian. **PROJETO DE LEI Nº 29/2020**, de autoria do Vereador Professor Wagner, que propõe a nomeação da Avenida Paraná, entre a Rua 26 e a Avenida Ismael José do Nascimento (Rua 01) oficialmente “Avenida Antonio Rodrigues de Souza” e das outras providências. **(Regime de Urgência Especial, retirado a pedido do autor)**. Neste momento se manifestou o Vereador Professor Wagner solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 29/2020 de sua autoria. Indicação nº 756/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal a instalação de um semáforo na Rua 60, esquina com a Rua 01, no Jardim Monte Líbano. Indicação nº 757/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Deputado Estadual Dr. João José de Matos a construção de um redutor de velocidade tipo “quebra molas” e placas de sinalização na Avenida Lions Internacional na frente do Parque de Exposição. Indicação nº 758/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Deputado Estadual Dr. João José de Matos a construção de um redutor de velocidade tipo “quebra molas” e placas de sinalização na Avenida Lions internacional, em frente à Campo-Erê. Indicação nº 759/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Deputado Estadual Dr. João José de Matos a construção de passarela, pista para pedestres em frente à Campo-Erê com a Lions Internacional. Finda a leitura das matérias constantes no pequeno expediente, se manifestou o Vereador Claudinho Frare requerendo a inclusão no pequeno expediente de uma indicação de sua autoria, com o seguinte teor: “Indica ao Executivo Municipal que providencie a elaboração do Projeto Bandeira Branca em Tangará da Serra, com o fim de identificar residências dos moradores mais carentes deste município, para que possam receber ajudas básicas de terceiros com mais facilidade quando necessário.”. Esgotadas as matérias do expediente e não havendo manifestação contrária dos Senhores Edis, o Senhor Presidente as declarou tacitamente aprovadas por unanimidade de votos dos presentes. Ato contínuo o Senhor Presidente, em observância ao disposto no Artigo 155, do Regimento Interno da Casa, determinou ao Secretário que procedesse a chamada dos Vereadores inscritos para uso da tribuna na palavra livre, ocasião em que fizeram uso da palavra na tribuna respectivamente os Vereadores: Claudinho Frare, Hélio da Nazaré, Niltinho do Lanche, Professor Sebastian, Sandra Garcia, Wilson Verta, Romer japonês, Professor Wagner, Dona Neide e Carlinho da Esmeralda. Ato contínuo os senhores vereadores outorgaram moção de aplausos ao Senhor Antonio Carlos Cabral Amaral e à Senhora Professora Iolanda Cristina do Nascimento Garcia. Sequencialmente o Senhor Presidente declarou encerrado o pequeno expediente e nos termos do Artigo 140, caput, do Regimento Interno da Casa declarou suspensa a

Sessão por 15 (quinze) minutos. Decorrido o intervalo, o Senhor Presidente em conformidade com o que dispõe o Artigo 157, §1º, do Regimento Interno da Casa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, solicitou que se fizesse a verificação de presença dos Senhores Edis, para o início da Ordem do Dia. Confirmado o número de vereadores presentes e havendo quorum, o Senhor Presidente declarou reaberta a sessão para a apreciação da Ordem do Dia. Ato contínuo o Senhor Secretário, Vereador Professor Sebastian requereu que o Projeto de Lei Complementar nº 09/2020 e os Projetos de Lei nº 145, 27, 28 e 141/2020 fossem apreciados em bloco. O Senhor Presidente declarou deferido o requerimento de autoria do Vereador Professor Sebastian. Sequencialmente o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 242/2020 e dá outras providências. **(Discussão Única)**. **PROJETO DE LEI Nº 145/2020** de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 737,89 (setecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências. **(Discussão Única)**. **PROJETO DE LEI Nº 27/2020**, de autoria do Vereador Claudinho Frare, que autoriza o Poder Executivo a criar o programa denominado Casa-Abrigo, podendo este firmar parcerias público-privadas e também doar um ambiente para acolhimento e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica em Tangará da Serra e dá outras providências. **(Discussão Única)**. **PROJETO DE LEI Nº 28/2020**, de autoria do Vereador Claudinho Frare, que autoriza a Prefeitura de Tangará da Serra a firmar convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Gabinete de Gestão Integrada para a realização da Atividade Delegada da Polícia Militar neste município. **(Discussão Única)**. **PROJETO DE LEI Nº 141/2020** de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre alteração do Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais 2021, da Lei nº 5.363/2020. **(2ª Discussão)**. Os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei nº 141/2020 foram apreciados e aprovados em sessão anterior. O Projeto de Lei Complementar nº 09/2020 e os Projetos de Lei nº 145, 27, 28/2020 foram analisados pelas comissões permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Claudinho Frare, que discutindo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente aos Projetos de Lei nº 27 e 28/2020 disse que o parecer do Departamento Jurídico da Câmara Municipal foi contrário a tramitação das citadas proposições. Disse que o relator da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa também foi contrário à tramitação dos Projetos de Lei nº 27 e 28/2020, porém os membros: Vereador Wilson Verta e Vereador Claudinho Frare votaram contra o relator. O Edil disse que as proposições são autorizativas e não visam gasto de recursos públicos. Disse que o Projeto de Lei nº 27/2020 pretende autorizar o Poder Executivo Municipal a criar o programa denominado Casa-Abrigo para atender às mulheres vítimas de violência doméstica e o Projeto de Lei nº 28/2020 tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Gabinete de Gestão Integrada para a realização da Atividade Delegada da Polícia Militar. O Edil conclamou a seus pares que votem pela tramitação dos Projetos de Lei nº 27 e 28/2020. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2020 e aos Projetos de Lei nº 145, 27, 28/2020 em votação, ocorrendo resultado descrito abaixo: o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei Complementar nº

09/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 145/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 145/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos referente ao Projeto de Lei nº 145/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 27/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 27/2020 foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos referente ao Projeto de Lei nº 27/2020 foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 28/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 28/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar nº 09/2020 e os Projetos de Lei nº 145, 27, 28 e 141/2020 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Rogério Silva, que comentando os Projetos de Lei nº 27 e 28/2020 disse que tem preocupações sobre as proposições. Disse que o Projeto de Lei nº 27/2020, que autoriza o Poder Executivo a criar o programa denominado Casa-Abrigo, podendo este firmar parcerias público-privadas e também doar um ambiente para acolhimento e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica em Tangará da Serra, trata de um assunto importante, que merece atenção por parte do poder público. O Edil explicou que o Projeto de Lei nº 28/2020 autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Gabinete de Gestão Integrada para a realização da Atividade Delegada da Polícia Militar. Disse que deve haver uma separação entre as atribuições de cada poder. Disse que a maior parte dos tributos arrecadados se concentra na União, que o Governo do Estado também concentra uma fatia importante deste total, restando a menor parte para o município. O Edil disse que os objetos dos Projetos de Lei nº 27 e 28/2020 constituem responsabilidade do governo do Estado. Disse que o Governo do Estado tem a responsabilidade de ampliar o serviço de segurança pública. Disse que a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a bancada de deputados estaduais devem ser cobradas para a melhoria dos serviços públicos. Sequencialmente se manifestou o Vereador Claudinho Frare, que comentando o Projeto de Lei nº 28/2020 disse que o objeto do projeto é a autorização ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Gabinete de Gestão Integrada para a realização da Atividade Delegada da Polícia Militar. Disse que leis com esse objeto têm sido aplicadas em outros municípios do estado, que várias prefeituras têm aderido ao projeto de Atividade Delegada da Polícia Militar, celebrando convênios com o Governo do Estado, firmando parcerias entre os municípios e o Governo do Estado visando uma melhor efetividade do serviço de segurança pública. Disse que com a atividade delegada, o município de Tangará da Serra poderia quase que dobrar o policiamento. Disse que procurou os responsáveis pelo Comando Regional da Polícia

Militar e procurou saber de detalhes. Disse que a Prefeitura Municipal entraria com o pagamento de agentes para a polícia militar e que a medida poderia aumentar em setenta e cinco por cento a segurança pública no município de Tangará da Serra. Disse que o projeto apenas autoriza e não gera gastos ao município, ficando a cargo do Prefeito se caso quiser firmar a parceria. Comentando o Projeto de Lei nº 27/2020 disse que a Casa-Abrigo já existe no Estado de Mato Grsso, abrigando vítimas da violência doméstica. O Edil disse que os dois projetos são muito bons para o município e não estão gerando despesas, apenas autorizando ao Poder Executivo Municipal a firmar parcerias. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian apontando à Secretaria de Apoio à Atividade Legislativa a necessidade de correção de erros materiais referentes à numeração de artigos nos Projetos de Lei nº 145 e 28/2020. O Edil parabenizou aos esforços de todos que trabalharam pela tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 09/2020. Disse que projeto com o mesmo objeto foi rejeitado na última sessão extraordinária, porém a proposição retornou para apreciação nesta mesma sessão ordinária. Comentando os Projetos de Lei nº 27 e 28/2020, disse que foi, durante a sua atuação parlamentar, o vereador que mais falou sobre a violência contra a mulher, disse que é autor de duas leis sobre o tema: a lei nº 5.067, de 28 de novembro de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação no âmbito do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, avisos com o número do disque denuncia da violência contra a mulher (Disque 180), e dá outras providências e a Lei nº 5.054, de 16 de novembro de 2018, que institui o Programa "Maria da Penha vai às escolas" nos centros municipais de ensino (CME) do município de Tangará da Serra - MT e dá outras providências. Disse que foi o idealizador da patrulha Maria da Penha neste município. Disse que por muitas vezes é visto como chacota, por tratar desse tema, que ninguém está interessado. Disse que foi procurado por muitas pessoas para propor projetos com o objeto das proposições em tela, porém nunca o fez, porque tem o conhecimento e convicção da não competência do Poder Legislativo para a iniciativa dessas proposições. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar nº 09/2020 e os Projetos de Lei nº 145, 27, 28 e 141/2020 em votação, ocorrendo resultado descrito abaixo: o Projeto de Lei Complementar nº 09/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário; o Projeto de Lei nº 145/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário; o Projeto de Lei nº 27/2020 foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários; o Projeto de Lei nº 28/2020 foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários; e o Projeto de Lei nº 141/2020 foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. Nada mais havendo a tratar, às 16h58min do dia 22 (vinte e dois) do mês de dezembro do ano de 2020, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	

PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONÊS	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	